TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é da **AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS PERSONALIZADOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENCERRAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
Guarda-chuvas com 8 varetas duplas, tamanho 27, abertura manual, tecido em nylon 170T, cabo reto emborrachado com proteção UV. A arte que será impressa, será disponibilizada pela contratante após homologação do processo.	UND.	90	R$31,10

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de consolidação e encerramento do ciclo anual das atividades socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Cadastro Único (CAD). As ações de encerramento são momentos estratégicos previstos na metodologia do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para avaliar os avanços obtidos pelas famílias, reforçar o sentimento de pertença comunitária e celebrar o fortalecimento dos vínculos familiares trabalhados ao longo do ano.

O objetivo desta contratação é a aquisição de guarda-chuvas personalizados, dotados de especificações que garantam resistência e durabilidade, para serem distribuídos às famílias ativas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante os eventos de encerramento do ano civil.

Com isso, constitui-se como instrumento necessário para o adequado cumprimento das políticas públicas municipais de assistência social, contribuindo com fortalecimento dos vínculos entre o público atendido.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item; ( ) por lote; ( ) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, observando os prazos contratuais.

7.2. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, quantidade, fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.3. Caso o documento fiscal apresente qualquer incorreção ou esteja desacompanhado da documentação exigida, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização.

7.4. Caberá à contratada fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades, características técnicas e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.5. O valor contratado compreenderá todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo matéria-prima, personalização, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

7.6. Os guarda-chuvas deverão ser entregues devidamente personalizados, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando integralmente as especificações de impressão, cores, dimensões e demais características definidas pela Administração.

7.7. A arte para personalização será encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social à contratada em arquivo digital, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.8. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em dias úteis e horário de expediente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7.9. Caso sejam constatados produtos com defeitos de fabricação, avarias, falhas na personalização, divergência de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

7.10. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, manchas, rasgos, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização, apresentação ou durabilidade.

7.11. A produção dos guarda-chuvas personalizados deverá ser iniciada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após a emissão da Autorização de Fornecimento e o encaminhamento da arte final para personalização. Considerando que a presente contratação está sendo realizada com antecedência em relação às ações de encerramento anual das atividades socioassistenciais, visando assegurar a adequada qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de entrega, a licitante vencedora declara ciência dessa condição e compromete-se a observar o cronograma que vier a ser estabelecido pela Administração.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designada a Servidora Carla Cristini Oliveira, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município

de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota

Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

9.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

9.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

9.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

9.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

9.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

9.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de

encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade - 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Atividade – 2.049 – MANUT. BL. GESTÃO PROGR. BF E CAD ÚNICO

Cód. Red. 54 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – 1.500

Contas: 8502-2

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR MÉDIO FINAL
Guarda-chuvas, personalizados, com 8 varetas duplas, tamanho 27, abertura manual, tecido em nylon 170T, cabo reto	Unid.	90	R$26,00	R$31,10	R$33,20	R$31,10

emborrachado com proteção UV. A arte que será impressa, será disponibilizada pela contratante após homologação do processo.						

Após não lograr exito na pesquisa realizada nos portais de contratações públicas, foi realizada pesquisa junto a fornecedores regionais, onde foram btidos os orçamentos. Optou-se pela adoção da mediana de preço como referência para a contratação, garantindo maior equilíbrio na comparação entre as propostas. A escolha baseia-se na especificidade do objeto licitado, que demanda serviços técnicos direcionados e personalizados, não se tratando de uma contratação genérica.

A aquisição em questão envolve particularidades diretamente relacionadas ao encerramento do ano civil, junto às famílias atendidas pelas políticas de Assistência Social. Dessa forma, a pesquisa de preços foi direcionada a fornecedores com capacidade técnica para atender às exigências dos itens, pois trata-se de itens personalizados.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

13. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 28 de julho de 2026.

Carla Cristiani Oliveira

Secretaria da Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA CRISTIANI OLIVEIRA
Data: 28/07/2026 14:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br